



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2023

A Secretária de Saúde de Farias Brito - CE, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento às Leis Municipais que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** de Provas para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito (CE), para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de excepcional interesse público, notadamente de profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Saúde para suprir carências funcionais transitórias em razão de afastamento dos servidores efetivos ou do aumento da demanda.

1.2 – O cargo público, objeto da presente seleção, consta no Quadro A deste Edital que indica o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos do cargo, estando o mesmo sujeito a reajustes na forma da Lei.

#### QUADRO A

ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01 + CR	TSB	40h	R\$ 1.302,00

1.3 – O Processo Seletivo regulado por este Edital se destina ao preenchimento do cargo posto à disposição neste certame.

1.4 – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito (CE), respeitando a ordem de classificação.

1.5 – O contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

### 2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Secretária Municipal de Saúde de Farias Brito (CE), com fulcro na Portaria **05220523/2023, de 23 de maio de 2023**, designou para este Processo Seletivo uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo.

### 3. DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício do Município de Farias Brito (CE)**.



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na sede da secretaria municipal de saúde de Farias Brito, situada a rua Antonio Fernandes de Lima, 412 – Bairro Boa Vista, por meio de formulário de Inscrição, anexo I, e cópia dos documentos listados no anexo I, entre os dias 29 a 31 de maio de 2023, das 13h as 16h, conforme Cronograma Geral de Eventos (anexo III deste Edital). O resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no dia 02 de junho de 2023, no site oficial da prefeitura municipal de Farias Brito.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

I. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;

II. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecido no anexo I

III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

V. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

VI. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

4.4 O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.5 Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato da seleção.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Farias Brito (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

#### **5. DAS ETAPAS DAS PROVAS**

5.1 A prova contará com 1 etapa, composta de prova objetiva:

a) A etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os cargos.

b) A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

c) A prova objetiva para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, de Nível Médio Completo, constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo apenas 01 (uma) opção correta e será atribuído a cada questão o valor de 1,0 ponto



d) O Caderno de Prova constará de:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
LINGUA PORTUGUESA	10 questões
MATEMÁTICA	05 questões
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	10 questões

e) A aplicação da prova objetiva será realizada no dia 11 de junho de 2023 com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito, <https://www.fariasbrito.ce.gov.br/> no dia 08 de junho de 2023, a partir das 15h.

f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo V do Edital;

g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.

h) O caderno de provas não será publicado no site, nem disponibilizado por email.

i) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.

j) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Farias Brito <https://www.fariasbrito.ce.gov.br/>, no dia 12 de junho de 2023.

k) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1 Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

6.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6.3 – Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

6.4 – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

6.5 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que,



durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.
- m) – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável do Processo Seletivo.
- n) – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.
- o) – É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.
- p) – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.
- q) - É recomendável o uso de máscaras de proteção individual, devendo a mesma cobrir completamente nariz e boca, obrigatoriamente.
- r) – Serão obedecidas as recomendações sanitárias vigentes na data de realização das provas.

## **7. DO JULGAMENTO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no dia 19 de junho de 2023.



# GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

7.2 – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Farias Brito (CE) e no site: <https://www.fariasbrito.ce.gov.br/> no dia 30 de junho de 2023.

7.3 – Os candidatos relacionados na lista de “APROVADOS CLASSIFICADOS”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

7.4 Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- b) O segundo critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- c) O terceiro critério de desempate será a maior nota nas questões de língua portuguesa.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo estipulado entre os dias, 13 e 14 de junho, referente ao gabarito preliminar, e, 20 a 22 de junho de 2023, em relação ao resultado preliminar, através de modelo justificado, fundamentado e assinado, conforme anexo II, **PRESENCIALMENTE**, na sede da secretaria municipal de saúde de Farias Brito, situada a rua Antonio Fernandes de Lima, 412 – Bairro Boa Vista, por meio de formulário, em anexo II.

## 9. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - O CARTÃO RESPOSTA será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadriculos.

9.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta

9.3 – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

9.4 A pontuação de questões porventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

9.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR JUNTO AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO (CE).

Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito (CE), 25 de maio de 2023

**MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL**  
Secretária de Saúde de Farias Brito - CE



**ANEXO I – EDITAL 002/2023**

**FICHA REQUERIMENTO INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_

PAI \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS

( ) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO: RG \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

DT. EMISSÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO ( ) AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

**APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS:**

( ) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO

( ) CPF

( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO

( ) TÍTULO ELEITORAL

( ) RESERVISTA PARA O SEXO MASCULINO.

( ) CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDICO

( ) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>29 a 31/05/2023</b>	<b>Período de inscrições.</b>
02/06/2023	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
08/06/2023	Data de Divulgação do Local e Horário de Prova .
<b>11/06/2023</b>	<b>Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva).</b>
12/06/2023	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
13 e 14/06/2023	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar
15/06/2023	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
<b>19/06/2023</b>	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).</b>
20 a 22/06/2023	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
23/06//2023	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa(Prova Objetiva)
<b>30/06/2023</b>	<b>Resultado final</b>



## ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**REQUISITOS:** Nível Médio Completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com registro profissional ativo no Conselho da Categoria (CRO).

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista; manipular materiais de uso odontológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; prevenir e controlar doenças bucais; realizar atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do paciente; organizar Boletim de Produções; Triagem de Pacientes; Ter Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; conhecer e executar Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização; Marcar consultas e exames, ter noções de informática, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivos e fichários; Proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos e materiais odontológicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelo superior imediato.



## ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LINGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA:** Área de figuras planas; Divisão proporcional; Equação de 1º e 2º grau; Fatoração algébrica; Porcentagem; Produtos notáveis; Razão e proporção; Regra de 3 simples e composta; Sistema métrico; Análise combinatória; Juros simples e compostos; Funções; Probabilidade; Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia. Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos e auxiliares em saúde bucal - Lei 11.889/2008; Código de ética odontológico.